



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Lei Nº 44/83 de 05 de dezembro/83

Dispõe sobre doação de terreno e dá
outras providencias.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Pa
raíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se
guinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a
doar um terreno localizado à rua José Remigio dos Santos, nesta Cida
de à Secretaria de Saúde do Estado, com as seguintes dimensões: 30
metros de frente por 50 metros de fundo.

Art. 2º esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Condado-Fb, em 05
de dezembro de 1.983.

Amélia Emídia da Silva

- Amélia Emídia da Silva -

Prefeita